

PARECER JURIDICO/2020
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, que tem como objetivo o **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos, Materiais, suprimentos e serviços de informática para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias municipais do município de Jurema – PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Lotes I, II, III, e IV.

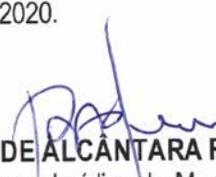
Na análise inicial dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, e da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

O relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e do Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados nos diplomas legais anteriormente citados. Quanto a análise dos documentos bem como da proposta de preços apresentadas na data de abertura da licitação, conforme consta da ata da sessão ficou demonstrado que tudo ocorreu dentro da normalidade e de acordo o previsto na Lei 10.520/2002 bem como à lei 8.666/93. Desta forma, esta assessoria jurídica recomenda ao gestor municipal a homologação do certame à empresa LUCAS F DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30 com a proposta global a seguir para cada lote correspondente: **LOTE I** - R\$ 132.716,00 (Cento e trinta e dois mil setecentos e dezesseis reais); **LOTE II** – R\$ 132.650,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); **LOTE III** – R\$ 79.590,00 (Setenta e nove mil quinhentos e noventa reais); e **LOTE IV** – R\$ 63.898,00 (Sessenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais), validando assim o termo adjudicatório, e por fim proceda a CPL os trâmites legais para contratação da empresa vencedora. É o parecer, salvo melhor juízo.

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitação.

Jurema, PI, 10 DE MARÇO DE 2020.



PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI – 2.404